



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021.

Comunicação nº 096/2021 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube Boavista SC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Daniel Rebelo e o voto divergente da lavra do Dr. Leonardo Rangel, referente ao Processo nº 064/2021 da 2ª comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Rosângela R. Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
